

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/f3/27v

ANO X – Nº 1745 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 03 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº137/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO, motorista** uma (01) diária realizada nos dias 05 e 06 do mês de agosto/2021, para custeio de viagem até cidade de Sorocaba – SP, deslocamento este que teve o intuito de levar a paciente **ELISANGELA DA SILVA BELOTI** ao Hospital BOS (Banco de Olhos) para consulta médica, tudo em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de agosto de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1745 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 03 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 048/2021 Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021</p>
---	--	---

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Na data de 29/07/2021, sobreveio pedido de esclarecimento acerca dos quantitativos da planilha que não corresponde com as metragens previstas no projeto arquitetônico, onde foram solicitados subsídios formais ao Engenheiro Municipal referente à Planilha Orçamentária e Planilha de Cronograma, reconheceu a necessidade de correção/adequação. Desta forma, diante a Autotutela Administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu, após análise, corrigir valores de acordo com planilhas corrigidas repassadas pelo Engenheiro Municipal e retificar o edital. Desta feita com fulcro no art. 21, §4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá acarretar mudança nas propostas, o edital será **RETIFICADO** e respeitando os prazos de publicidades legais, **HAVERÁ** alteração na data de abertura da presente licitação conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento. Destacamos ainda que o edital retificado e planilhas se encontram disponíveis junto ao sítio eletrônico do Município de Sabáudia através do link de licitações e Portal da Transparência.

OBJETO – AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA FINS EDUCACIONAIS EM ALVENARIA (DUAS SALAS, SANITÁRIO, CIRCULAÇÃO, VARANDA E SOLÁRIO), COM UMA ÁREA DE 139,84M² A SER EDIFICADA NO LOTE 1/2/3/23/24/25 (4.235,00 M²), DA QUADRA 15, RUA JOÃO MANUEIRA GARCIA X RUA SÃO PAULO - CENTRO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até as 08h40min do dia 20 de agosto de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 20 de agosto de 2021.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 04 de agosto de 2021 até 20 de agosto de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 03 de agosto de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1745 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 03 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia
- PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 136/2021

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 018/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Paulo Sergio Gusson	CPF: 864.430.209-44	Matrícula: 263
	RG: 5.174.108-0	Cargo: Secretário da SEISUMA
Fiscal Titular: Sebastião Dalcin Rosa	CPF: 277.137.339-49	Matrícula: 278
	RG: 865.604	Cargo: Diretor Geral da SEISUMA
Fiscal Suplente: Vanderlei Aparecido Furlan	CPF: 878.568.599-20	Matrícula: 134939
	RG: 5.904.403-6	Cargo: Lavrador/Lubrificador
Processo Administrativo: 051/2021	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2021	
Objeto Licitado/Contratado: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A OPERAÇÃO TAPA BURACO DA RODOVIA ATÉ O DISTRITO BOM PROGRESSO E TAMBÉM MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, JUNTO AO CINDEPAR (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ).		
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ		
Contrato nº: 097/2021		
Valor Total: R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais).		
Vigência: de 02 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

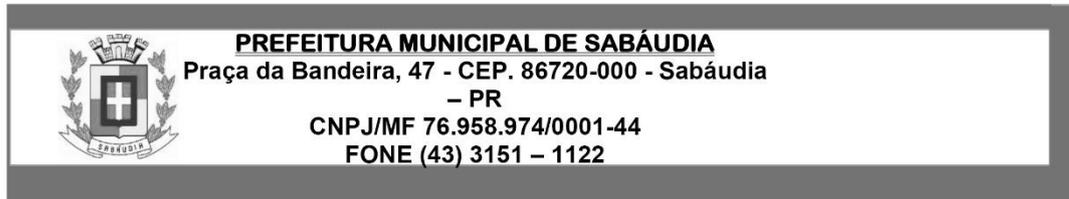
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1745 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 03 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 de agosto de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal